



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

LEI N° 099/2003

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo municipal a suplementar o orçamento em execução em mais 10 % (Dez por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 2003, e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a suplementar o orçamento em execução em mais 10% (Dez por cento) da despesa fixada para o exercício financeiro de 2003

Art. 2° - Constituirá fontes de recursos para a abertura dos créditos suplementares previstos no artigo anterior desta Lei, os definidos nos itens I, II e III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO,
EM, 16 DE DEZEMBRO DE 2003.**


GERALDO VIEIRA DA SILVA
Prefeito